

EDITAL DE VENDA DE BENS IMÓVEIS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
LICITAÇÃO Nº 18/13055

O **Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.**, com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob n. 92.702.067/0001-96, através da Unidade de Gestão Patrimonial, torna público que, até às 09hs.30min. do dia 25 de outubro de 2018, serão recebidas as propostas para abertura de licitação, sob o **MODO DE DISPUTA FECHADO**, pelo critério de julgamento de **maior oferta de preço**, por item, regida pela Lei Federal n. 13.303 de 30 de junho de 2016, e Regulamento de Licitação e Contratos do Banrisul, bem como as demais normas legais em vigor, nas dependências da Unidade de Licitações e Compras, na Rua General Câmara, 156/4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90010-230, fones (51)3025-5800, (51)3025-5876 e (51)3025-5849, para alienação de bens imóveis de sua propriedade.

1. DO OBJETO:

1.1. Alienação dos imóveis de propriedade do BANRISUL S.A., descritos no ANEXO II do presente Edital;

1.2. Os imóveis serão alienados no estado de conservação e ocupação em que se encontram;

1.3. VISITAÇÃO – Os imóveis poderão ser visitados a partir de 25/09/2018 até 24/10/2018. Para os bens situados em Porto Alegre, o licitante deverá agendar horário pelos fones (51)3025-5849 e (51)3025-5876; quando localizados fora da capital, contatar com as Agências do BANRISUL S.A. onde se situarem os bens.

2. DO PREÇO MÍNIMO:

2.1. O(s) bem(ns) imóvel(eis) será(ão) vendido(s) em R\$ (Reais) e o preço mínimo de venda está(ão) consignado(s) no ANEXO II do presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta licitação os licitantes que satisfaçam as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 13.303/2016;

3.2. Os licitantes entregarão, na recepção da Unidade de Licitações e Compras BANRISUL S.A., sob protocolo, suas propostas em envelopes opacos e fechados até o dia e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, endereçados da seguinte forma:

Ao
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Unidade de Licitações e Compras
Rua General Câmara nº 156 / 4º andar - Bairro Centro Histórico.
PORTO ALEGRE - RS - CEP 90.010-230
LICITAÇÃO nº 18/13055. Abertura às 09hs. 30min. do dia 25/10/2018.
Modo de Disputa Fechado
Nome do licitante/proponente.

4. DA PROPOSTA:

4.1. As propostas deverão ser preenchidas preferencialmente nos moldes do Anexo I – Modelo de proposta - e nelas deverão constar:

- a) data e número da licitação;
- b) item e descrição correspondente;
- c) preço(s) que deverá(ao) ser cotados em moeda corrente nacional;
- d) CPF ou CNPJ do licitante;
- e) assinatura do licitante.

4.2. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura do certame;

4.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contenham rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de molde a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

4.4. A alienação à ex-proprietário, ex-mutuário ou dador, somente poderá ser efetivada mediante pagamento à vista;

4.5. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a adquirir o material objeto desta licitação;

4.6. Pedidos de retificação por engano na cotação das propostas somente serão aceitos até o horário fixado para a abertura dessas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO(S) IMÓVEL(EIS):

5.1 - O(s) imóvel(is), objeto(s) constantes deste Edital poderão ser obtidos (quitados) nas seguintes formas de pagamento:

- a) À vista (em moeda corrente nacional);
- b) Com recursos do FGTS;
- c) Através de Financiamento pelo Banrisul.

5.1.1. À vista (em moeda corrente nacional) - Os valores devidos relativos ao pagamento à vista ou entrada do financiamento, deverão ser efetuados via depósito bancário – Conta Corrente nº 06.078009.0-7, Ag. 0100 – Agência Central/Banrisul.

5.1.2. Na hipótese do uso de recursos provenientes do FGTS, o licitante deverá atender todos os requisitos exigidos pelo regulamento específico do referido fundo, podendo obter informações junto às agências do Banrisul;

5.1.3. Financiamento:

- a) Os imóveis poderão ser financiados, até o limite máximo de 90 % (noventa por cento) do seu valor, sendo que o interessado deverá providenciar em Carta de Crédito junto às Agências do BANRISUL S.A. onde será realizado o devido enquadramento do crédito solicitado, de acordo com a política de concessão vigente;

b) A participação no Modo de Disputa Fechado com propostas mediante financiamento fica vinculada à apresentação da competente Carta de Crédito do BANRISUL S.A.;

c) Não será concedido financiamento a licitante cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operações anteriormente realizadas junto ao BANRISUL S.A, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização;

d) A garantia dos financiamentos pelo SFH e SH será a alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento, sem concorrência de terceiros. Quando se tratar de Pessoa Jurídica, exige-se garantia adicional representada por fiança dos sócios;

e) Todas as informações necessárias à obtenção de financiamento poderão ser obtidas junto às Agências do Banrisul de qualquer localidade;

f) As modalidades de Financiamento são:

- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH;
- SISTEMA HIPOTECÁRIO – SH;
- SH-SDE-ALIENAÇÃO-PF/PJ.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, presentes os licitantes ou seus representantes e as demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes das propostas, que serão rubricadas pelos licitantes presentes ou representados e pela Comissão de Licitações. Após a hora designada, nenhum outro documento ou proposta serão aceitos pela Comissão;

6.2. Será lavrada em sessão pública a Ata de Abertura, onde constará o nome dos licitantes e item e quantidade de documentos entregues, com a respectiva assinatura, ou dos representantes presentes.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Esta licitação é de **maior oferta de preço** e visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e ofertar o maior oferta de preço, desde que, igual ou superior ao do preço mínimo estabelecido pelo BANRISUL S.A., conforme item 2, deste Edital;

7.2. O BANRISUL S.A. analisará, em separado, cada item (OBJETO) da licitação para julgamento sob regime de maior oferta de preço;

7.3. Das reuniões para abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas e distintas quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, os documentos apresentados, as reclamações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação;

7.4. As propostas que apresentarem ressalvas, rasuras, aditamento ou condições diversas ou não previstas no presente Edital, serão automática e sumariamente desclassificadas, bem como aquelas que apresentarem valores inferiores ao preço mínimo do(s) Imóvel(eis) constante deste Edital;

7.5. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a classificação será oportunizada aos licitantes empatados apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento; permanecendo o empate o desempate se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes;

7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei Federal 13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue na recepção na Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo, impreterivelmente no horário compreendido entre 09h e 17h.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Transcorrido o prazo aludido no item 8.1. supramencionado, sem que tenha havido a interposição de quaisquer recursos, o BANRISUL S.A, convocará o proponente classificado em primeiro lugar para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do valor ofertado. O não comparecimento para pagamento dentro do prazo estipulado facultará ao BANRISUL S.A. desclassificar a proposta podendo, a seu critério, adjudicar o respectivo objeto ao proponente classificado em segundo lugar e, assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

9.2. A contratação decorrente de pagamento à vista do imóvel será formalizada por escritura pública de compra e venda, a ser lavrada, no Tabelionato da localidade que o BANRISUL S.A indicar, de comum acordo com o licitante vencedor;

9.3. A contratação decorrente de financiamento ficará a cargo da Unidade de Operacionalidade de Crédito – Gerência de Crédito Imobiliário do BANRISUL S.A.;

9.4 A Escritura Pública ou Contrato Particular, conforme o caso, será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial, devendo constar no instrumento, necessariamente, a vinculação ao Edital, e registrada em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura, sendo passível de cancelamento a venda não contratada e registrada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante vencedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As consultas interpretativas deste Edital deverão ser formuladas, por escrito, a Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, até 10 (dez) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas;

10.2. Fica desde logo esclarecido que todos os licitantes deste Modo de Disputa Fechado, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, e se comprometem a cumpri-las plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa;

10.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá o BANRISUL S.A., a qualquer tempo o desclassificar, aplicando-lhe as penalidades previstas nos artigos 82 e seguintes da 13.303/16;

10.4. O(s) imóvel(eis) são alienado(s) no estado em que se encontra(m). Qualquer diferença existente entre ele(s) e sua(s) documentação(ões), não poderá(ão) ser invocada(s) como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo, ainda, por conta do licitante vencedor do Modo de Disputa Fechado as despesas, a iniciativa e os meios necessários à desocupação do(s) imóvel(eis), se eventualmente ocupado(s) por terceiros não cabendo ao BANRISUL S.A., qualquer ônus;

10.5. O BANRISUL S.A. não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, assim como de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver, cabendo ao licitante vencedor obter as informações atinentes, bem como adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos, junto aos órgãos ou autoridades competentes, se for o caso;

10.6. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o licitante vencedor se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANRISUL S.A. de prestar garantia pela evicção;

10.7. Tratando-se de imóvel ocupado por ex-proprietários ou terceiros, o licitante vencedor se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação;

10.7.1 Tratando-se de imóvel que necessite desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas decorrentes de sua regularização junto ao Registro de Imóveis correrão por conta do licitante vencedor;

10.7.2 O(s) imóvel(eis) é(são) alienado(s) na forma descrita no Anexo II deste Edital, sendo que as áreas e dimensões ali descritas são apenas enunciativas, não podendo o licitante vencedor exigir indenização por possível divergências com relação às áreas efetivamente medidas;

10.7.3. Para imóvel com área a regularizar, as providências e despesas para a regularização correrão por conta do licitante vencedor.

10.8. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos pelo Órgão licitador, sob qualquer hipótese;

10.9. O BANRISUL S.A. poderá revogar ou anular essa Licitação, observadas as disposições do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016;

10.10. Quando a aquisição for à vista, o licitante vencedor diligenciará para lavratura da(s) escritura(s) pública de compra e venda, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado oficial da LICITAÇÃO, incumbindo-lhe as providências para tanto necessárias, inclusive o atendimento das correspondentes despesas e oportuna comunicação ao Banrisul, da data e hora de assinatura da(s) aludida(s) escritura(s), na localidade designada pelo BANRISUL S.A. de comum acordo com o licitante vencedor, transferindo-lhe(s) sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o(s) imóvel(eis);

10.10.1 Não assinada a(s) escritura(s) no prazo previsto no item anterior, passará a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações incidentes sobre o(s) imóvel(eis);

10.10.2 Se o licitante vencedor utilizar para pagamento do preço recursos do SFH, SH ou do FGTS, e uma vez atendidas as exigências do item 5.0 deste Edital, se obrigará a assinar o respectivo contrato de mútuo no prazo de 03 (três) dias úteis da convocação por escrito que receber, transferindo-lhe(s) sem restrição todo o domínio, posse, direitos e ações que até a presente data tinha ou exercia sobre o(s) imóvel(eis).

10.11. A partir do ato da assinatura da(s) Escritura(s) Pública de Compra e Venda, com pagamento à vista ou Contrato Particular em caso de financiamento, passarão a ser de responsabilidade do licitante vencedor todos os tributos e obrigações sobre o(s) mesmo(s) incidentes, que daquela data se vencerem, ressalvado o disposto no item 10.10. supramencionado ;

10.12. A entrega das chaves do imóvel ficará condicionada à devida assinatura do contrato de compra e venda entre as partes, e mediante comprovação, por parte do comprador, das providências relativas ao registro do negócio na(s) respectiva(s) matrícula(s);

10.13. Todas as despesas decorrentes da aquisição do(s) imóvel(eis), inclusive Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Laudêmio, se for o caso, custas, despesas de Tabelionato, taxas de seguro, taxas de financiamento, e outras se houver(em), serão de conta e responsabilidade do licitante vencedor;

10.14. O Competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o licitante cujo nome consta na proposta, somente admitida sua substituição se realizada cessão de direitos na forma da lei;

10.15. O BANRISUL S.A poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, retirar qualquer item (imóvel) do Modo de Disputa Fechado, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

10.16. Os prazos, datas e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas pela Administração do BANRISUL S.A, mediante prévia comunicação aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original, e, quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os proponentes notificados para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação epistolar ou publicação através da imprensa;

10.17. O conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus anexos é obrigatório a todos os participantes da Licitação;

10.18. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Relação de Imóveis à venda.

11. DO FORO:

11.1. O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação é o da cidade de Porto Alegre (RS).

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2018.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Superintendente Executivo

ANEXO I

Modelo de Proposta

Ao
Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S/A
Unidade de Licitações e Compras
Alienação de Bens Não de Uso Próprio
Comissão de Licitação

1. Dados do Proponente:

Nome Proponente: _____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Nacionalidade: _____ Profissão: _____
E-mail: _____
Estado civil (se casado, qualificar o cônjuge): _____

2. Dados da Proposta:

Descrição do Bem: _____

3. Forma de Pagamento:

a) () à vista: R\$ _____ (extenso), na
data da convocação.
b) () à vista: R\$ _____ (extenso) FGTS –
Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
c) () financiamento: R\$ _____ (extenso), a ser
pago na seguinte forma: R\$ _____ (extenso)
na data imediata à convocação, e o saldo de R\$ _____
(extenso) através de financiamento pelo SFH/SH/SDE, pelo prazo de _____ anos –
e/ou R\$ _____ (extenso)
mediante repasse de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Obs.:

1. Qualificação do proponente:

a) Se pessoa física, indicar nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, fone para contato, CPF e anexar cópia do documento de identidade. Tratando-se de proponente casado, qualificar ambos os cônjuges;
b) Se pessoa Jurídica, indicar sede, endereço, CNPJ e representantes legais, qualificados como as pessoas e cópia do Contrato Social e alterações.

2. Da retirada do(s) bem(ns):

a) Se bem(ns) imóvel(eis) desocupado(s): Comprometo-me a tomar providencias cabíveis para a lavratura da escritura de pública de compra e venda ou Contrato Particular, conforme o caso, e o registro dos mesmos no ofício competente, bem como o atendimento das despesas decorrentes, dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos, após a efetivação do pagamento, sendo que, nessa data, será transferido, sem restrição, todo o domínio, posse (com a entrega das chaves), direitos, ações e obrigações que até a presente data é tida ou exercida sobre o(s) imóvel(eis) pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.
b) Se bem(ns) imóvel(eis) ocupado(s): Declaro-me informado que além do item 2.a conforme o caso, que o imóvel adquirido, trata(m)-se de imóvel(eis) ocupado(s) por ex-proprietário ou terceiros,



comprometo-me em providencias na desocupação e assumo todos os ônus decorrentes da mesma.

c) Se bem(ns) imóvel(eis) a regularizar: Declaro-me informado de que além do item 2.a conforme o caso, o bem alienado deverá ser regularizado, comprometendo-me em providenciar na mesma, arcando com as despesas para tal.

Assinatura do Proponente: _____

Local : _____ Data: _____

ANEXO II

PORTO ALEGRE/RS

VISTORIA: AGENDAR HORÁRIO ATRAVÉS DOS FONES (51)3025-5849/3025-5876.

Item: 01 – Apartamento 202, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios, c/ 75,31m² de área privativa e box 37 c/ área de 13,80m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128499 e 128650 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2224

Preço Mínimo: R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Item: 02 – Apartamento 301, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/ 75,31m² de área privativa, 02 boxes, 142 e 163, ambos c/ 19,32m² de área, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.500, 128.755 e 128.776 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2225

Preço Mínimo: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Item: 03 – Apartamento 303, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa e box 42 c/área de 11,27m², na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.560 e 128.655 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2227

Preço Mínimo: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Item: 04 - Apartamento 302, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 38 e 40 c/área de 16,10m² e 12,42m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128501, 128651 e 128653 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2251

Preço Mínimo: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Item: 05 – Apartamento 1004, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 02 e 03, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.531, 128.834 e 128.835 do R.I. da 4^a Zona de Poa/RS.

Cód.: 2252

Preço Mínimo: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Item: 06 – Apartamento 1103, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios, c/75,31m² de área privativa, e boxes 18 e 19 c/área de 11,04m² e 10,81m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.534, 128.631 e 128.632 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2253

Preço Mínimo: R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

Item: 07 – Apartamento 1203, Torre A Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/ 75,31m² de área privativa, e boxes 174 e 175, ambos c/ área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128538, 128787 e 128788 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2254

Preço Mínimo: R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte dois mil e quatrocentos reais).

Item: 08 – Apartamento 303, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 43 e 47 c/ área de 11,27m² e 13,80m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128502, 128656 e 128660 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2255

Preço Mínimo: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Item: 09 – Apartamento 904, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 190 e 191, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128527, 128803 e 128804 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2256

Preço Mínimo: R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Item: 10 – Apartamento 402, Torre A Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 30 e 31 c/área de 16,10m² e 11,27m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128505, 128643 e 128644 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2257

Preço Mínimo: R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Item: 11 – Apartamento 404, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 34 e 35 c/área de 17,48m² e 11,04m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128507, 128647 e 128648 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2258

Preço Mínimo: R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Item: 12 – Apartamento 301, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 23 e 24, ambos c/área de 10,58m², na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128558, 128636 e 128637 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2259

Preço Mínimo: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Item: 13 – Apartamento 403, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 15 e 62 c/área de 11,73m² e 11,04m², respectivamente, Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128564, 128628 e 128675 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2260

Preço Mínimo: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Item: 14 – Apartamento 504, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 185 e 186 c/área de 13,34m² e 13,11m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128569, 128798 e 128799 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2261

Preço Mínimo: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Item: 15 – Apartamento 703, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa e boxes 207 e 208, ambos c/área de 11,27m², na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128576, 128820 e 128821 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2263

Preço Mínimo: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

Item: 16 – Apartamento 704, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 178 e 179, ambos c/área de 11,27m², na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128577, 128791 e 128792 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2264

Preço Mínimo: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

Item: 17 – Apartamento 1304, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 45 e 46, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128601, 128658 e 128659 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2266

Preço Mínimo: R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte quatro mil e oitocentos reais).

Item: 18 – Apartamento 1404, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 11 e 12, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.605, 128.624 e 128.625 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2267

Preço Mínimo: R\$ 327.200,00 (trezentos e vinte sete mil e duzentos reais).

Item: 19 – Apartamento 1603, Torre B do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 20 e 21 c/área de 10,81m² e 11,04m², respectivamente na Av. Protásio Alves, 5188, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.612, 128.633 e 128.634 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2268

Preço Mínimo: R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Item: 20 – Apartamento 1204, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios, c/75,31m² de área privativa, e boxes 78 e 101 c/área de 11,04m² e 11,27m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.539, 128.691 e 128.714 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2269

Preço Mínimo: R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte dois mil e quatrocentos reais).

Item: 21 – Apartamento 1603, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 50 e 53 c/área de 19,32m² e 11,27m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.554, 128.663 e 128.666 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2270

Preço Mínimo: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Item: 22 – Apartamento 504, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 189 e 211 c/área de 11,04m² e 11,50m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.511, 128.802 e 128.824 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2271

Preço Mínimo: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Item: 23 – Apartamento 1304, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, 02 boxes 89 e 90, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128543, 128702 e 128703 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2277

Preço Mínimo: R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte quatro mil e oitocentos reais).

Item: 24 – Apartamento 1504, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 182 e 183 c/área de 11,27m² e 12,42m², respectivamente, na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128551, 128795 e 128796 do R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2278

Preço Mínimo: R\$ 329.600,00 (trezentos e vinte nove mil e seiscentos reais).

Item: 25 – Apartamento 1303, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 114 e 115, ambos c/área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.542, 128.727 e 128.728 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2279

Preço Mínimo: R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte quatro mil e oitocentos reais).

Item: 26 – Apartamento 1404, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 87 e 88, ambos com área de 11,04m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128.547, 128.700 e 128.701 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2280

Preço Mínimo: R\$ 327.200,00 (trezentos e vinte sete mil e duzentos reais).

Item: 27 – Apartamento 1503, Torre A do Edifício Residencial Horizons, 02 dormitórios c/75,31m² de área privativa, e boxes 150 e 151, ambos c/área de 11,27m², na Av. Protásio Alves, 5126, Porto Alegre/RS. Objetos das matrículas 128550, 128763 e 128764 do R.I. da 4^a Zona de Porto Alegre/RS.

Cód.: 2281

Preço Mínimo: R\$ 329.600,00 (trezentos e vinte nove mil e seiscentos reais).

Obs.: Os bens imóveis objeto deste Modo de Disputa Fechado serão alienados no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PLANTA BAIXA ILUSTRATIVA

**O PRAZO
É A PERDER
DE VISTA.**

E POR FALAR EM VISTA,
É UM ESPETÁCULO.



APARTAMENTOS NOVOS, PRONTOS PARA MORAR.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONS - PROTÁSIO ALVES, 5.126, PORTO ALEGRE

**SEU ESPAÇO
DE BEM
VIVER
NA ZONA
NORTE.**

- 2 dormitórios (1 suíte), com 75,31m²
- 28 unidades com 1 ou 2 vagas de garagem
- Churrasqueira privativa
- Salão de festas
- 4 unidades por andar e 2 elevadores
- A 5 min do Iguatemi
- Excelente vista para a Chácara das Pedras

**CONDOMÍNIO
HORIZONS
EM PREÇOS E
CONDIÇÕES
ESPECIAIS.**

- Taxa de 8,9% a.a. + TR
- Até **35 anos** para pagar
- Até **90% financiado pelo Banrisul**
- Apartamentos a partir de R\$257.600,00

INFORMAÇÕES E AGENDAMENTO DE VISITAS:

(51) 3025-5849 ou 3025-5876.

NÃO PERCA O DIA DE VENDAS. APENAS 28 UNIDADES.

Rua General Câmara, 156 - 4º andar - Porto Alegre
VENDAS POR LICITAÇÃO. APRESENTE SUA PROPOSTA.

www.banrisul.com.br/comprar

